

Certifico que de presente Decreto
foi publicado no lugar de costume no dia

12/06/2025

Assinatura: Jairane M. Farin



REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

J
Secretário

**BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS**

DECRETO N.º 004/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025

**DISPENSA SERVIDORES DO REGISTRO PONTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ANA MARIA SOMENSI BRUSCHI Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamentando o disposto no inciso II, do art. 56, da Lei Municipal nº 366, 02 de março de 2001, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências”,

DECRETA:

Art. 1º - São dispensados do controle da frequência pelo ponto os ocupantes dos seguintes cargos:

I - Cargos em Comissão de:

- a) Secretária Privativa
- b) Assessora Jurídica;
- c) Chefe de Gabinete

Art. 2º - O controle de assiduidade dos ocupantes dos cargos referidos no art. 1º far-se-á pela Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, mediante declaração mensal da efetividade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL,
Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ANA MARIA SOMENSI BRUSCHI:71
Assinado de forma digital por ANA MARIA SOMENSI BRUSCHI:7148193
ANAMARIA SOMENSI BRUSCHI

Presidente